

## **Parecer Jurídico**

### **Dispensa de Licitação nº 1028/2016**

Exma. Sra. Prefeita Municipal:

O presente processo trata da contratação da empresa Dalben & Dalben Ltda., para prestação de serviços de locação de duas estruturas piramidais, uma de 05x15m e outra de 05x20m, para infraestrutura da Feira de Produtores Coloniais durante a realização do XXXI Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXI Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, num total de R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).

O processo licitatório está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como documentação necessária, e o preço firmado atende ao patamar de mercado para o serviço prestado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

São João do Polêsine, RS, aos 04 de julho de 2016.

**Maria Isabel Bezerra Branchi**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB N° 83493**